<u>LEI N ° 272, DE 21 DE MARÇO DE 2.003.</u>

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal, um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a custear as modificações no projeto original das obras de construção do Núcleo de Promoção Social, necessárias à melhor adequação técnica de seus objetivos.

Parágrafo único – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3 °) – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 21 de março de 2.003.

EMILIO CARLOS FORTES Prefeito Municipal